



## ANEXO XIX

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018  
**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO**  
(Art. 5º, Inciso I, LRF)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2018		ORÇAMENTO 2018		Variação %
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	26.426.128	25.326.939	26.925.750	25.805.779	8,73
Receitas Primárias (I)	23.788.437	22.798.962	24.271.459	23.261.893	6,60
Despesa Total	26.426.128	25.326.939	26.925.750	25.805.779	8,73
Despesas Primárias (II)	25.942.605	24.863.528	26.034.026	24.951.146	8,67
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.154.168)	(2.064.566)	(1.762.567)	(1.689.253)	85,17
Resultado Nominal	1.198.887	1.149.019	1.198.887	1.149.019	(335,76)
Dívida Pública Consolidada	9.768.784	9.362.454	9.768.784	9.362.454	10,22
Dívida Consolidada Líquida	8.090.027	7.753.524	8.090.027	7.753.524	20,95

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,51
IPCA (% anual)	4,34



**ANEXO XIX**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018  
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2018		ORÇAMENTO 2018	
	PIB (P1)	1,0251	PIB (P2)	1,0251
	IPCA (I1)	1,0434	IPCA (I2)	1,0434
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C)	constante (D) = C/I2	
<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>				
<b>I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)</b>	<b>26.426.128.063</b>	<b>25.326.938.914</b>	<b>26.925.750.075</b>	<b>25.805.779.255</b>
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	19.131.072.133	18.335.319.276	16.870.101.860	16.168.393.579
I.1.1.1 - Receita Tributária <sup>(1)</sup>	18.608.434.388	17.834.420.537	16.344.596.161	15.664.746.177
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária <sup>(1)</sup>	522.637.745	500.898.740	525.505.699	503.647.402
I.1.2 - Transferências da União <sup>(2)</sup>	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas <sup>(3)</sup>	7.295.055.930	6.991.619.637	10.055.648.215	9.637.385.677
<b>I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)</b>	<b>2.637.691.009</b>	<b>2.527.976.815</b>	<b>2.654.291.129</b>	<b>2.543.886.457</b>
I.2.1 - Aplicações Financeiras <sup>(4)</sup>	708.923.805	679.436.270	639.469.026	612.870.449
I.2.2 - Operações de Crédito <sup>(5)</sup>	1.453.903.000	1.393.428.215	1.473.227.751	1.411.949.158
I.2.3 - Alienação de Bens	318.007.058	304.779.623	319.214.974	305.937.295
I.2.4 - Amortizações	156.857.146	150.332.707	222.379.378	213.129.555
<b>Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)</b>	<b>23.788.437.053</b>	<b>22.798.962.098</b>	<b>24.271.458.946</b>	<b>23.261.892.799</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>				
<b>II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)</b>	<b>26.426.128.063</b>	<b>25.326.938.914</b>	<b>26.925.750.075</b>	<b>25.805.779.255</b>
II.1.1 - Pessoal e encargos <sup>(6)</sup>	15.035.543.119	14.410.142.917	13.314.705.203	12.760.882.886
II.1.2 - Demais Despesas <sup>(3)</sup>	11.390.584.943	10.916.795.997	13.611.044.872	13.044.896.370
<b>II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)</b>	<b>483.523.226</b>	<b>463.411.180</b>	<b>891.724.233</b>	<b>854.633.154</b>
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida <sup>(5)</sup>	220.308.911	211.145.209	286.586.474	274.665.971
II.2.2 - Amortização da Dívida <sup>(5)</sup>	250.635.696	240.210.558	322.197.134	308.795.417
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	12.578.618	12.055.414	282.940.625	271.171.770
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-
<b>Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)</b>	<b>25.942.604.837</b>	<b>24.863.527.733</b>	<b>26.034.025.842</b>	<b>24.951.146.101</b>
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)</b>	<b>(2.154.167.784)</b>	<b>(2.064.565.635)</b>	<b>(1.762.566.896)</b>	<b>(1.689.253.303)</b>
<b>IV - RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.198.886.678</b>	<b>1.149.019.243</b>	<b>1.198.886.678</b>	<b>1.149.019.243</b>
<b>V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA <sup>(5)</sup></b>	<b>9.768.784.353</b>	<b>9.362.453.856</b>	<b>9.768.784.353</b>	<b>9.362.453.856</b>
<b>VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>(5)</sup></b>	<b>8.090.026.967</b>	<b>7.753.524.024</b>	<b>8.090.026.967</b>	<b>7.753.524.024</b>

**NOTAS:**

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2018 à 2020, em valores correntes e constantes, utilizando o ano base 2017, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não constam do sistema contábil do Distrito Federal. Contudo, a partir de 2015, os recursos destinados a área de saúde e educação voltaram a ser contabilizado no Orçamento do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foi considerado como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais, 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal e 1321.00.00 - juros de títulos de renda.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2018 a 2020, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2018, foram obtidas a partir de nova estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de Março/2017, somadas ao crescimento vegetativo de 3,6% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas. Para 2019 e 2020, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, acrescidas das projeções para sentenças judiciais e pessoal requisitado, cuja projeção é elaborada pela SEPLAG. As despesas da Defensoria Pública compõem o montante do Poder Executivo e será programada na Lei Orçamentária conforme as disposições desta Lei.

**Observações:**

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de cada exercício em relação ao apurado no mesmo período do exercício imediatamente anterior.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e crescimento (PIB), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 20/04/2017.

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.